

Ofício nº 140/2025

Rio Pomba, 01 de dezembro de 2025

De: Farmácia Municipal

Para: Setor de Licitações

Assunto: Esclarecimento PE081/2025

ESCLARECIMENTO:

No que se refere ao questionamento apresentado pela empresa, manifestamo-nos de acordo com a informação de que as canetas aplicadoras de insulina reutilizáveis não possuem caráter universal. Ressalta-se que, embora existam no mercado canetas que alegam compatibilidade com refis de diferentes fabricantes, tais dispositivos não detêm registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo, portanto, passíveis de aquisição e uso no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Randolpho Campos Vieira - Coordenador da Farmácia Municipal

Randolpho Campos Vieira